



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.778, de 24 de maio de 2024.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.977,00 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL- ENCHENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1642 - DEFESA CIVIL ESTADO (15782) ..... 5.977,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL- ENCHENTE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1642 - DEFESA CIVIL ESTADO (15781) ..... 5.977,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de maio de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda